



Cortes salariais na Função Pública não estão garantidos para o próximo ano

O Governo terá de ir de novo ao Parlamento tentar um acordo para renovar os cortes para 2012.

Denise Fernandes

Afinal, ao contrário do que disse o ministro das Finanças, os cortes salariais na administração pública não são para sempre. Apesar de o Governo querer prolongar as reduções salariais durante, pelo menos, a vigência do actual Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013, a medida só é válida em 2011 e a sua actualização estará sempre dependente de nova aprovação na Assembleia da República, apurou o Diário Económico.

A redução remuneratória da função pública está prevista no artigo 19º da lei do Orçamento do Estado (OE) para 2011 e, por isso, só pode ser válida durante este ano. Trata-se de uma medida de "carácter excepcional, no contexto da estratégia nacional de exigente consolidação orçamental, de natureza plurianual", sublinha fonte do Ministério das Finanças. Porém, a medida é de "vigência anual", adianta a mesma fonte ao Diário Económico. Além disso, no recibo dos vencimentos o salário base é mantido intacto, com o corte a aplicar-se apenas ao somatório dos rendimentos (ver caixa).

Também o constitucionalista Jorge Miranda, em entrevista à revista Visão, defende que, "no plano jurídico, o corte só é válido para este ano", já que se trata de uma medida do OE. Segundo adiantou o constitucionalista, "o Governo que estiver em funções na altura da aprovação de um novo orçamento pode entender que se deve manter, mas tem de a propor de novo e submetê-la a uma nova votação".

Isto significa que, ao contrário do que garantiu Teixeira dos Santos que, quando anunciou a medida, disse que esta era "para sempre", a redução salarial para os próximos anos terá de passar sempre pelo crivo dos deputados parlamentares. Ou seja, embora a vontade política do Governo seja a

de manter as reduções salariais, essa vontade tem de ser confirmada por nova lei, na Assembleia da República. "Todas as normas do Orçamento vigoram no ano em curso e têm de ser revistas, à excepção das que alteram códigos próprios", reforça Duarte Pacheco, deputado do PSD, ao Diário Económico. "Esta não se vislumbra que esteja a alterar qualquer legislação além do Orçamento", frisa o social-democrata.

Se o actual Governo, de minoria, entender prorrogar a medida através de um novo artigo no próximo OE (2012), ficará dependente do apoio de um dos partidos da oposição, tal como aconteceu com o actual OE, que teve de ser acordado com o PSD.

O Diário Económico apurou que outra alternativa que está a ser pensada pelo Governo é a de levar o assunto à discussão com os sindicatos da administração pública, durante a discussão anual da política salarial do Estado, no final deste ano. Mas, de qualquer forma, o prolongamento da redução salarial, mesmo sendo negociado com as estruturas sindicais, terá de se materializar numa lei própria e de ir ao Parlamento.

Nova lei para as valorizações remuneratórias

O Governo sempre defendeu que, para qualquer futura valorização salarial - seja através de aumentos ou progressões - ter-se-ia por base o salário reduzido. Isso significa que terá também de existir uma nova lei que assegure que as valorizações remuneratórias futuras tenham por base o salário referente a 2011, já que só é assegurado que a redução aconteça no corrente ano. Recorde-se que em 2011 todas as valorizações remuneratórias estão congeladas, não sendo permitidas assim subidas na escala remuneratória através de concurso nem progressões por via do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP).

Segundo dados do Governo, a redução dos salários, que é aplicada a ordenados superiores a 1.500 euros, afecta este ano cerca de 350 mil trabalhadores da administração central e local e mais 100 mil funcionários das empresas de capital maioritariamente público. A poupança estimada com a medida é de mil milhões de euros. ■ com M.P.



Redução salarial não penaliza salários base

Os cortes salariais no Estado aplicam-se à remuneração líquida e variam entre os 3,5% e os 10%. Ou seja, o recibo de vencimento que os funcionários públicos receberam em Janeiro mantém intacto o salário base, e o corte é aplicado apenas no fim ao somatório das parcelas de rendimento. Para as remunerações brutas entre 1.500 e 2.000 euros o corte é de 3,5% e a partir deste valor é aplicada uma taxa progressiva. Para calcular o corte, o Governo

aplica uma redução de 3,5% até aos 2000 euros e ao que ultrapasse este valor acresce uma taxa de 16%. A redução salarial máxima, de 10% é aplicada sobre o valor total das remunerações brutas superiores a 4.165 euros. Para a determinação da taxa de redução, consideram-se remunerações líquidas mensais as que resultam do valor agregado de todas as prestações pecuniárias, designadamente, remuneração base, subsídios, suplementos

remuneratórios, incluindo emolumentos, gratificações, subvenções, senhas de presença, abonos, despesas de representação e trabalho suplementar e extraordinário. Por outro lado, não são considerados para o corte o subsídio de refeição, ajudas de custo, subsídio de transporte ou o reembolso de despesas. Os subsídios de férias e de Natal são considerados mensalidades autónomas.

FUNCIONÁRIOS AFECTADOS

450 mil

A redução dos salários afecta este ano cerca de 450 mil funcionários públicos, dos quais 100 mil são trabalhadores das empresas de capital maioritariamente público, segundo dados do Governo.